



Sistema Federação das Indústrias  
do Estado do Paraná

Termo de Cooperação Técnica e Científica, que entre si celebram a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ (FIEP)**, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional do Estado do Paraná**, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional do Estado do Paraná**, o **INSTITUTO EUVALDO LODI - Núcleo Regional do Estado do Paraná** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**.

A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ-FIEP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.709.898/0001-33, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional do Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.802.018/0001-03; o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional do Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09; o **INSTITUTO EUVALDO LODI - Núcleo Regional do Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.047.399/0001-65, todos sediados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Avenida Cândido de Abreu, nº 200, doravante denominados **CONVENIENTES**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Frederic Litto, inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.548/0001-57, com sede na Rua Vergueiro, nº 875, 12º andar, conjuntos 123 e 124, São Paulo, SP, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica e Científica, de acordo com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objetivo estabelecer as bases gerais de cooperação entre as partes em projetos de pesquisa, consultoria, cursos de treinamento, aperfeiçoamento, especialização, seminários, palestras e outros eventos de interesse das **CONVENIENTES** e nas áreas de conhecimento da **CONVENIADA**.

**Parágrafo Único** - As atividades decorrentes do presente Termo serão iniciadas após a celebração de contratos específicos a serem firmados entre os partícipes, onde serão detalhados os serviços, prazos, custos, sigilo, direitos e obrigações, recíprocas e demais condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO**

O acompanhamento do presente Termo, com vistas ao fiel cumprimento das disposições nele contidas, bem como aos entendimentos indispensáveis ao estabelecimento das

Fim





Sistema Federação das Indústrias  
do Estado do Paraná

condições específicas para a celebração de futuros contratos, será feito através de representantes das partícipes, a serem formalmente designados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará por 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser acrescido, alterado ou renovado, a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre as partes, formalizados através de correspondência.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

Este Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer dos partícipes, mediante prévio aviso, por escrito, daquele que se interessar com antecedência de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços, objeto de Contratos previamente firmados entre as partes, já iniciados, os quais manterão seu curso normal até o final do respectivo prazo de vigência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA MARCA**

Os partícipes convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderão ser utilizadas por um partícipe com a prévia e expressa autorização dos outros partícipes.

Este acordo não autoriza qualquer um dos partícipes a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e contratadas, as Partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Fund





Sistema Federação das Indústrias  
do Estado do Paraná

Curitiba, 01 de Julho de 2006.

**RODRIGO COSTA DA ROCHA LOURES**  
Presidente do Sistema FIEP – Diretor Regional do SESI-PR

**CARLOS SÉRGIO ASINELLI**  
Diretor Regional do SENAI-PR

**MARCOS MUELLER SCHLEMM**  
Diretor Superintendente do IEL-PR

**FREDERIC LITTO**  
Presidente da Associação Brasileira de Educação à Distância

**TESTEMUNHAS:**

Nome legível: ROBERTO DE FINO BOURGES  
Identidade: 898 655-0

Nome legível: BEATRIZ ROMA MARINHO  
Identidade: 9.955.436-7

